PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. PMC/0103/2016

PMC/11537/2016
PRC/176/2016

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Comunicação e Eventos - Interino, Lúcio de Souza Coimbra (Secretário Gestor), e como CONTRATADA, MARCELINHO DI LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA com sede à Rua da Umbria, nº 487, Bairro/Distrito São Francisco – Pará de Minas - MG, CEP: 35.661-171, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.814.669/0001-45, neste ato representado por Marcelo Soares dos Santos portador da C.I.sob o nº M-8. 713.021, SSP/MG e do CPF nº. 040.642.276-11, tendo entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de um show musical do cantor Marcelinho de Lima, através da empresa Marcelinho Di Lima Produções Artísticas Ltda-EPP, para a Festa de Rodeio do Pequeri, dia 24 de setembro de 2016, Rua José Resende Paula, s/nº Pequeri.

1.2. O presente contrato é decorrente do PRC/176/2016, Inexigibilidade PMC/017/2016 e Processo Administrativo nº. PMC/11537/2016, ao qual se vincula o termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. O valor do presente contrato é de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de vigência será de 30 dias a partir da data de assinatura do contrato e o prazo de execução será para o dia 24 de setembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado no 1º dia útil após a realização do show, através de depósito em conta bancária, desde que apresentada nota fiscal / fatura, acompanhada da Certidão Negativa junto ao INSS, CRF do FGTS e CNDT.

4.2. Atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº. 2.448, de 12/12/2003, será retido por ocasião do faturamento dos serviços prestados o ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

4.3. A CONTRATADA deverá observar, por ocasião do faturamento dos serviços, ao que dispõe a Instrução Normativa nº. MPS/SRP nº. 003 do INSS, discriminando o valor correspondente à mão de obra e o valor correspondente ao material.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 7 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
Unidade: 1- Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos
Atividade: 2.007 – Comemorações Institucionais e Eventos
339039- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA- DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. O serviço será prestado, em regra, na Rua José Resende Paula, s/nº Pequeri.

6.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar todos os músicos, técnicos e os devidos instrumentos, necessários para o pleno desempenho durante a prestação dos serviços do show.

6.3. Os serviços serão prestados dentro de todas as normas de segurança, cabendo esta responsabilidade tanto à CONTRATANTE, quanto à CONTRATADA.

6.4. A empresa deverá apresentar os músicos e técnicos aptos a trabalharem durante a prestação dos serviços, sendo de responsabilidade da contratante, a prestação de serviços de segurança dos mesmos, além de fornecer todas as condições para a prestação dos serviços supra.

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o Artigo 77 da Lei 8.666/93.

6.6. A rescisão contratual decorre dos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, naquilo que compete à modalidade licitatória.

CLÁUSULA SETIMA – DA VISTORIA:

7.1. Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos se responsabilizarão pela vistoria dos músicos e acompanhantes, que deverão estar apostos, no prazo estabelecido para o início do evento, onde será realizada a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

8.1. A prestação dos serviços, para a apresentação do show musical, será executada por empreitada por preço global.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

José de Freitas Corrêa
Prefeito Municipal de Congonhas

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contatado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. A multa em razão do artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, por inexecução total ou parcial do contrato, será de 20% sobre o valor do CONTRATO.

9.3. Em caso de atraso injustificado, de acordo com o artigo 86 da Lei 8.666/93, a multa de mora será aplicada em 10% do valor do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Compete a CONTRATADA:

a) Realizar o show dentro do horário previsto, exceto por motivos alheios que venham a ocorrer, tais como: tempestades que ocasionem queda de barreiras, impedindo a passagem de veículos, calamidade pública, pane em atraso em aeronaves de qualquer tipo, doença nos artistas de qualquer espécie ou mal estar súbito, falta de energia elétrica ou catástrofe de qualquer natureza, interrupção do evento em conseqüência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral ao CONTRATADO e seus acompanhantes.

b) A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas aos serviços, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e todos os custos e despesas diretos e indiretos que incidirem sobre a prestação de serviços, cuja logística e gerenciamento documental e administrativo lhe couber.

c) A contratada será responsável, na constância do contrato, por danos materiais e morais que venha causar ao Município ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa.

d) São de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas de cachê, hospedagem, transporte, alimentação e camarim dos artistas.

e) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

f) A obrigação dos aristas é personalíssima, não podendo ser cedida a terceiros e que se impõe ao caso as normas previstas no art. 247 e 248 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

José de Freitas Carneiro
Prefeito Municipal de Congonhas

11.1. Compete ao CONTRATANTE:

a) Montagem de palco, seguranças, sistema de sonorização, iluminação e técnicos especializados (eletricista disponível durante todo o período de realização do show) para a realização do evento;

b) Pagar todas as taxas incidentes para a realização do evento;

c) Providenciar a liberação legal para a apresentação do referido show musical;

d) Informar a terceiros profissionais ou não, que não procedam à gravação e filmagem da apresentação do show musical.

e) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SEGURANÇA:

12.1. A prestação dos serviços, para a apresentação do show musical deverá se dar em consonância com as normas de segurança aplicáveis à espécie, sejam os serviços prestados e realizados para este fim, para o local onde será realizado o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ECONOMIA, DA CONSERVAÇÃO E DA OPERAÇÃO:

13.1. A prestação dos serviços, através da apresentação de 01 (um) show musical deverá ocorrer dentro do estabelecido, atendendo a todas as necessidades para a realização do evento e que seja compatível ao valor a ser pago à empresa a ser contratada, desde que esteja dentro do preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da prestação de serviços ficará a cargo de representantes designados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR:

15.1. A execução da prestação de serviços será gerenciada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Após o seu início, o show musical não poderá ser interrompido sob nenhum pretexto.

16.2. Durante a realização do show musical, somente deverá permanecer no local da apresentação os artistas, equipe e produção, salvo com autorização da CONTRATADA.

16.3. Fica expressamente proibido o espetáculo musical a qualquer vínculo utilizado para finalidades políticas, antes, durante ou após a apresentação da CONTRATADA, salvo com autorização por escrito da mesma.

José de Freitas Coradeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

16.4. Para efeitos fiscais e penais, dá- se ao presente contrato o valor de **RS 30.000,00** (trinta mil reais).

16.5. O contrato será executado de acordo com a Lei 8.666/93 e subsidiariamente ao tratamento do Código Civil em vigência.

16.6. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas-MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de setembro de 2016.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito

Lúcio de Souza Coimbra
Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

Marcelo Soares dos Santos
Marcelinho Di Lima Produções Artísticas Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – MG - Extrato de Contrato nº 367/2016 ref. ao Processo Licitatório nº 315/2016, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2016. - Objeto: Recuperação e melhoramento com encascalhamento de trecho em trecho na estrada vicinal na comunidade de no dos bois no município de Chapada Gaúcha-MG - CONVÊNIO SETOP Nº 519100006/7/2016. ContratadaSANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.384.936/0001-87, valor total R$ 403.990,00(quatrocentos e três mil e novecentos e noventa e nove reais) - Vigência: 17/06/2016 à 16/11/2016 - Chapada Gaúcha – MG, 28 de Junho de 2016. (a) Vicente Gonçalves de Almeida – Prefeito Municipal

3 cm -26 882564 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - Processo de Licitação nº 377/2016, autuado em de 26/09/2016. Dispensa 037/2016, ratifico a dispensa de licitação para contratação de prestador de serviços par ministrar aulas de Artesanato com reciclagem de papel no grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com carga horária de 288 horas totais, no valor global de R$ 1.035,00 (hum mil e trinta e cinco reais), a senhora. GERALDA JACINTA DE PAULA PRADO, CPF nº 444.301.246-04, sendo o prazo de vigência até 31/12/2016, com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cláudio, 26 de Setembro de 2016. José Rodrigues Barroso de Araújo – Prefeito do Município

3 cm -27 882988 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - Retificação Processo de Licitação nº 366/2016, autuado em 12/08/2016, Dispensa 032/2016. Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços especializados em projetos de combate a Incêndios e ao Pânico, visando realização da 43ª Expocláudio do Município de Cláudio (MG), a empresa: CÚPULA PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 25.972.415/0001-58, no valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cláudio, 12 de Agosto de 2016. José Rodrigues Barroso de Araújo – Prefeito do Município.

3 cm -27 883130 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - Processo de Licitação nº 378/2016, autuado em 26/09/2016 Dispensa-037/2016. Ratifico a Dispensa de Licitação contratação de prestador de serviços par ministrar aulas de Pintura no grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com carga horária de 288 horas totais, no valor global de R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), com vigência até 31/12/2016, com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cláudio, 27 de Setembro de 2016. José Rodrigues Barroso de Araújo – Prefeito do Município.

3 cm -27 882987 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMERCINHO/MG- PREGÃO PRESENCIAL 029/2016 - Rua Manoel Rafael de Oliveira, 100, centro - CNPJ: 18.414.615/0001-20 - Fone: (33) 3732-1107 - Processo 046/2016 - Pregão Presencial 029/2016 - Objeto: Locação de 01(um) veículo automóvel com motorista com capacidade para 05 lugares para as atividades da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 10/10/2016 às 09h00min - Silvana Piranga de Araújo - Pregoeira

2 cm -27 883113 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG-Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - Portaria PMC/089/2016- Concorrência PMC 008/2016 Licitantes Classificadas: Em 1º lugar: A2 Engenharia Importação e Exportação Ltda EPP, com o valor de R$739.898,95. 2º lugar: VMF Construtora Ltda ME, com o valor de R$ 806.935,07, 3º lugar: ST Logística e Equipamentos Ltda, com o valor de R$ 884.658,19. 4º lugar Construtora Reno Eireli EPP, com o valor de R$ 911.888,70 Concorrência PMC 010/2016 Licitantes Classificadas: Em 1º lugar: Sempra Pavimentações Ltda, com o valor de R$671.311,42. 2º lugar: LM Construções e Pavimentações Eireli EPP, com o valor de R$ 714.150,99, 3º lugar: Tensas Engenharia S/A, com o valor de R$ 797.721,48, 4º lugar EPL Construções Eireli EPP, com o valor de R$ 860.295,17. Licitante desclassificada: Ilali Construtora Basta Ligório Ltda. Congonhas, 27 de setembro de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias - Presidente CPJL

5 cm -27 883135 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/099/2016 – Partes: Município de Congonhas X Viação Profeta Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega e recargas de vales transportes (bilhetagem eletrônica), com fornecimento de cartões eletrônicos (novos e recargas) para utilização dos servidores da Secretaria de Administração. O prazo de vigência do presente contrato será do dia de sua assinatura e o dia 31.12.2016. Valor: R$ 131.408,00. Data: 06/09/2016. CONTRAIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/103/2016 – Partes: Município de Congonhas X Marcelinho Di Lima Produções Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de um show musical do cantor Marcelinho de Lima, através da empresa Marcelinho Di Lima Produções Artísticas Ltda-EPP, para a Festa de Rodeio do Pequeri, dia 24 de Setembro de 2016, Rua José Resende Paula, s/ nº Pequeri. O prazo de vigência do contrato será de 30 dias a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução será para o dia 24 de setembro de 2016. Valor: R$ 30.000,00. Data: 23/09/2016. TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/022/2016. Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de medicamento, para atender a paciente Lucca Anunciação Silva Pereira, em atenção a decisão da Ação Civil Pública, do Processo Nº 0047478-53.2016.8.13.01.80, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de setembro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal. TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/018/2016. Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do evento Copa Internacional de Mountain Bike, realizado exclusivamente pela empresa Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda, no período de 18 a 20 de Novembro de 2016, conforme Projeto Básico e proposta do Evento, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de setembro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal

8 cm -27 883160 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/ MG Resultado Pregão Exclusivo ME/EPP/MEI nº 150/2016 - Processo nº 860/2016. Objeto: aquisição de andipômetro, balança, mobiliários, equipamentos de som, cronometro, equipamentos de informática, toldo e ventiladores para atender o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através do Programa Vivnidade vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Recurso: Fundo Municipal do Idoso – Vivnidade - Conta: 47.176-3. Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: MAURICIO DE FREITAS VIEIRA – ME, referente aos itens 02, 04, 08, 13 e 14, OLIVEIRA & CARVALHO LTDA - ME, 03, 05 e 12, MAQUIPEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA referente aos itens 06 e 07 e IDEA TECNOLOGIA LTDA referente aos itens 09 e 10. Os itens 01 e 11 foram frustrados. Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro

3 cm - 27 883039 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG Aviso Pregão Exclusivo ME/EPP MEI 165/2016 - Processo 894/2016 Objeto: aquisição com instalação de equipamentos esportivos, cênicos, áudio e vídeo, visando equipar o Centro de Esportes Unificados – CEU's, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, com Recursos: Contrato 363344-13 (PAC 2) - CEU – Centro Esportes Unificados e Próprio. Abertura dia 13/10/2016, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077 7767. Bruna Costa Silva Duarte. Pregoeira.

3 cm -27 883039 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 911/16 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/16. OBJETO O Município de Coronel Fabriciano fará contratação da empresa RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, para fornecimento de um aparelho CPAP com alivio da pressão expiratória – com máscara nasal, em cumprimento da Liminar Deferida nos Autos nº 0194.16.001.614-4 do Processo nº 0016144-56.2013, a favor do impetrante Glauddston Dariane de Paiva Silva e de um aparelho CPAP controlador de pressão aérea permanente – com máscara oronasal nasal, em cumprimento da Liminar Deferida nos Autos nº 0194.15.008.866-5 do Processo nº 0088oe5-33.2015, a favor da impetrante Samintha Caroni Assis de Oliveira Alves, ao valor global de R$ 1.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais),com entrega imediata, recursos PAIF/IX, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666,93 com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano, 26 de Setembro de 2016. Marilza Marques de Oliveira. Presidente da CPL.

4 cm - 27 883107 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG RESULTADO do Pregão Exclusivo ME/EPP/MEI 151/2016 - Processo 855/2016. Objeto: aquisição de divisórias e portas sanfonadas para o CASAM – CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com recurso próprio. Comunicamos aos interessados que a licitação foi DESERTA, nos termos do art. 22 § 7º da Lei Federal 8.666/93. Andréia Barros Pereira Pregoeira

2 cm - 27 883098 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/ MG, REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação 036/2016 – Processo nº 813/2016. Objeto: A CPL informa aos interessados que a Dispensa de Licitação 036/2016 - Processo nº 813/2016, cujo objeto é contratação da empresa DROGARIA SILVIRI S LTDA - ME, para fornecimento do suplemento alimentar lata de 400 gramas (Leyte Ensure ou Nutren), em cumprimento da Liminar Deferida nos Autos do Processo nº 0194.15.009.369-5, a favor do impetrante João Feliseberto de Souza neste ato representado pela Srª. Perpétua Maria de Jesus Souza, ao valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a entrega será de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, recurso Próprio, foi REVOGADA por interesse público nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Coronel Fabriciano, 26 de Setembro de 2016. Marilza Marques de Oliveira. Presidente da CPL.

3 cm - 27 883015 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/ MG. Resultado Pregão Exclusivo ME/EPP/MEI 153/2016 – Processo 865/2016. Objeto: aquisição de material medico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Basicas de Saúde. Recurso Federal PMAQ. Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: LOTUS FARMACÊUTICA EIRELI - ME, referente aos itens 01, 02, 04, 08, 11, 12, 16, 18, 24, 25 e 26; VALLMAC LTDA - ME, referente aos itens 03, 09 e 10, FLAVIA GENELIJI PENNA, referente aos itens 05, 07 e 22. QUEIROGA E FERNANDES LTDA - ME, referente ao item 06; VALEMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, referente ao item 13, HOSPITALAR SOUZA LINS LTDA ME, referente aos itens 14, 17, 19, 20, 21 e 23, UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – ME, referente ao item 15. Paulo Valadares da Silva. Pregoeiro.

3 cm - 27 883052 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOLITA- Aditivo de Contrato - PL. 27/2015 - Registro de Preço Nº 19/2015- Partes: Prefeitura Municipal De Crisólita - MG X MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PENUS- LTDA - Objeto aquisição de peças para manutenção às diversas Secretárias Municipais de Crisolita/mg FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Nº 27/2015, modalidade Registro de Preço Nº 19/2015, Lei nº 8.666. Art 65 para manter o equilibrio economico-financeiro do contrato altera o valor dos itens(1,3,21).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOLITA - - Aditivo de Contrato - PL. 06/2016 - Registro de Preço Nº 10/2016- Partes: Prefeitura Municipal De Crisólita - MG X Casas de Canes Behn Eireli EPP - Objeto aquisição de Merenda Escolar para Alunos da Educação FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Nº 06/2016, modalidade Registro de Preço Nº 10/2015, Lei nº 8.666. Art 65 para manter o equilibrio economico-financeiro do contrato altera o valor dos itens(30,31,41,67,68,85).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOLITA - Extrato de Contrato - PL. 32/2016 - Registro de Preço Nº 07/2016- Partes: Prefeitura Municipal De Crisólita - MG X PRESS INFORMATICA LTDA - Objeto aquisição de aquisição de Maquinas e Equipamentos (PAD) Fundamento Legal: Processo Licitatorio Nº 32/2016, modalidade Registro de Preço Nº 07/2016, Lei nº 8.666. Valor: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) Vigência do Contrato: 15/08/2016 a 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOLITA - Extrato de Contrato - PL. 33/2016 - Registro de Preço Nº 19/2016- Partes: Prefeitura Municipal De Crisólita - MG X VALEMAC LTDA - Objeto aquisição de aquisição de Equipamentos Material para Manutenção das Atividades do Psicologo e Nutricionista Fundamento Legal: Processo Licitatorio Nº 33/2016, modalidade Registro de Preço Nº 19/2016, Lei nº 8.666. Valor: R$ 4.235,20 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) Vigência do Contrato: 19/09/2016 a 31/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL CRISOLITA - - Aditivo de Contrato - PL 17/2015 - Tomada de Preço Nº 03/2015 - Partes: Prefeitura Municipal de Crisólita x Suporte Construções LTDA-ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Implementação Calçadas no Município de Crisolita - Fundamento legal: PL nº 017/2015- TP nº 03/2015, lei nº 8.666/93 ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 02/07/2014 A 31/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL CRISOLITA - - Aditivo de Contrato - PL 19/2014 - Tomada de Preço Nº 02/2014 - Partes: Prefeitura Municipal de Crisólita x FM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e ampliação da unidade Basica de Saúde de Nova Santa Luzia - Fundamento legal: PL nº 019/2014 - TP nº 02/2014. lei nº 8.666.93 art.65 Aditivo de Valor com NOVO VALOR de R$ 204.533,04(duzentos e quatro mil quinhentos e trinta e tres reais e quatro centavos) ALTERA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 02/07/2014 A 18/01/2017.

11 cm -27 883038 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA- Extrato de termo aditivo ao contrato 00025/2016. O Município de Cruzília, CNPJ 18.008.904/0001-29, através do Processo Licitatório 00005/2016. Tomada de Preços 01/2016, firmou segundo termo aditivo ao contrato 00025/2016 com a empresa CONSTER CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA- ME, CNPJ nº 09.912.681/0001-83, prerrogando a vigência para o dia de 26/12/2016. Cruzília, 26 de setembro de 2016. Joaquim José Paranaíba – Prefeito Municipal.

2 cm - 27 882882 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA- Pregão Presencial nº 47/2016

Tornamos público a abertura do certame referente ao Processo 79/2016, Edital 55/2016. Cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento da unidade básica de saúde e Secretaria de Administração do Município de Delfim Moreira. Data do Certame 10 de outubro de 2016 às 09h00min. Para maiores informações. E-mail: licitacao@delfimmoreira.mg.gov.br e licitacao2013@hotmail.com tel: (035)3624-1213 – ramal 2. O edital encontra disponível no site: http://www.delfimmoreira.mg.gov.br/editais-e-licitacoes-2016

2 cm - 27 883111 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG- Pregão Presencial Nº: 035/2016 - Tipo: Menor Preço por ITEM. Processo Administrativo Nº 7669/2016 - DATA: 10/10/2016 - Horario: 09h00min - Local de Realização: Rua Monsenhor Ayala, nº 37, Centro Divinolândia de Minas MG. Objeto: Registro de preço paraContratação de serviços de mão de obra para construção de casas populares. Contato: (33) 3414-1639, licitacaodivinolandia@yahoo.com.br - Divinolândia de Minas – MG, 27 de setembro de 2016. Jose Maria de Souza Pimenta – Prefeito Municipal

2 cm - 27 883103 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS (MG)- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, torna público a abertura do Processo Licitatorio nº 065/2016 - Pregão Presencial nº 028/2016. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas que atuem no ramo de locação de veiculo tipo van 11[1 móvel, micro-ônibus, onibus, caminhões, maquinas de tertaplanagem, maquinas fora de estrada e rebaque para atender as necessidades do Município de Entre Rios de Minas (MG). Critério de julgamento: Menor preço por Item. Data de abertura: 11 de outubro de 2016, às 09:00 horas. Local: Salão do Auditório Municipal, à Rua Monsenhor Leão nº 89 - Centro, em Entre Rios de Minas (MG). O Edital encontra-se disponível no site: www.entriosdeminas.mg.gov.br Maiores informações pelo telefone (31) 3751-2747. Entre Rios de Minas, 27 de setembro de 2016. MARIA CRISTINA MANSUR TEIXEIRA RESENDE – PREFEITA MUNICIPAL.

5 cm - 27 883096 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG - Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2016.000103. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 103/2016. Contrato Ata de Registro nº 103017, contratado (a): Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos, modalidade: pregão presencial, valor global R$ 1.235,00, data das assinaturas: 08/09/2016, prazo de vigência: 8 (oito) meses, Extrema, 08 de setembro de 2016. Dr. Luiz Carlos Bergamin – Prefeito Municipal

3 cm - 27 882911 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG - Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2016.000177. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 177/2016. Contrato Ata de Registro nº 177001, contratado (a): José Carlos da Costa Me, objeto: contratação de empresa para aquisição de doces e guloseimas, modalidade: pregão presencial, valor global R$ 5.481,60, data das assinaturas: 22/09/2016, prazo de vigência: 4 (quatro) meses, Contrato Ata de Registro nº 177002, contratado (a): Fruflac Industria de Alimentos Ltda-Epp, objeto: contratação de empresa para aquisição de doces e guloseimas, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 15.903,00, data das assinaturas: 22/09/2016, prazo de vigência: 4 (quatro) meses, Contrato Ata de Registro nº 177003, contratado (a): Doce Mania Produtos para Festas Ltda-Epp, objeto: contratação de empresa para aquisição de doces e guloseimas, modalidade: pregão presencial, valor global R$ 19.733,36, data das assinaturas: 22/09/2016, prazo de vigência: 4 (quatro) meses, Contrato Ata de Registro nº 177004, contratado (a): Comercial Nivel e Prumo Ltda-Epp, objeto: contratação de empresa para aquisição de doces e guloseimas, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 15.835,00, data das assinaturas: 22/09/2016, prazo de vigência: 4 (quatro) meses, Extrema, 22 de setembro de 2016. Dr. Luiz Carlos Bergamin – Prefeito Municipal

6 cm - 27 882930 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG - Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2016.000114. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 114/2016. Contrato Ata de Registro nº 114001, contratado (a): Ride Out Eventos Esportivos Ltda-Me, objeto: contratação de empresa para produção e realização de evento esportivo na modalidade ciclismo denominado "desafio dos ventos", modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 10.100,00, data das assinaturas: 19/07/2016, prazo de vigência: 2 (dois) meses, Extrema, 19 de julho de 2016. Dr. Luiz Carlos Bergamin – Prefeito Municipal

3 cm - 27 882905 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG. Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2016.000176. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 176/2016. Contrato Ata de Registro nº 176001, contratado (a): A. de Oliveira e Cia Ltda, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 22.987,80, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 176002, contratado (a): Agropecuaria Boa Safra Ltda, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global R$ 27.180,79, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 176003, contratado (a): Alexandre HM Chamone Comércio Epp, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 43.950,00, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 176004, contratado (a): Comercial Casa da Lavoura Ltda-Epp, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 70.712,40, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 176005, contratado (a): Comercial Valente Agrosel Ltda-Epp, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 34.198,00, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 176006, contratado (a): FBA Agrpecuaria Ltda-Epp, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 21.588,00, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 176007, contratado (a): Iceberg Distribuidora Ltda-Me, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 1.250,00, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 176008, contratado (a): Lembra de Mim Materiais de Construção Ltda-Me, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global: RS 39.547,50, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 176009, contratado (a): Plantium Distribuidora Ltda-Me, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global: RS 31.800,00, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 176010, contratado (a): Santa Rita Tratores e Implementos agricolas Ltda-Epp, objeto: contratação de empresa para aquisição de isumos agricolas e equipamentos, modalidade: pregão presencial, valor global: RS 43.070,00, data das assinaturas: 19/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Extrema, 19 de setembro de 2016. Dr. Luiz Carlos Bergamin – Prefeito Municipal

11 cm -27 882926 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG. Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2016.000164. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 164/2016. Contrato Ata de Registro nº 164001, contratado (a): Paveco e pavimentação e construção ltda, objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação: modalidade: concorrência publica, valor global: R$ 416.933,10, data das assinaturas: 22/09/2016, prazo de vigência: 03 (TRÊS) meses, Extrema, 22 de setembro de 2016. Dr. Luiz Carlos Bergamin – Prefeito Municipal

3 cm - 27 882932 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG- Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2015.000127. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 127/2015. Contrato Ata de Registro nº 127012, contratado (a): Unimagem Unidade de Diagnostico por Imagem São Francisco de Assis Ltda, objeto: credenciamento de empresa para prestação de serviços de saude: modalidade: inexigibilidade, valor global: R$ 58.000,00, data das assinaturas: 01/09/2016, prazo de vigencia: 12 (doze) meses Extrema, 01 de setembro de 2016. Dr. Luiz Carlos Bergamin – Prefeito Municipal

3 cm - 27 882913 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG - Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2016.000178. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 178/2016. Contrato Ata de Registro nº 178001, contratado (a): a. DE Oliveira e Cia Ltda-Me, objeto: contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 3.487,00, data das assinaturas: 15/09/2016, prazo de vigência: 03 (três) meses, Contrato Ata de Registro nº 178002, contratado (a): Ana Valéria Tenellotto Epp, objeto: contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 4.626,60, data das assinaturas: 15/09/2016, prazo de vigência: 03 (três) meses, Contrato Ata de Registro nº 178003, contratado (a): Ricardo Gonçalves Itapira Me, objeto: contratação de empresa para aquisição de material de higiene pessoal, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 3.941,00, data das assinaturas: 15/09/2016, prazo de vigência: 03 (três) meses, Extrema, 15 de setembro de 2016. Dr. Luiz Carlos Bergamin – Prefeito Municipal

5 cm - 27 882922 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG. Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2016.000148. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 148/2016. Contrato Ata de Registro nº 148001, contratado (a): Consteen Construções e Estruturas Metálicas Ltda-Me, objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de revestimentos e fechamentos para fabrica de cultura, modalidade: concorrência publica, valor global: R$ 698.657,65, data das assinaturas: 08/09/2016, prazo de vigência: 4 (quatro) meses, Extrema, 8 de setembro de 2016. Dr. Luiz Carlos Bergamin – Prefeito Municipal

5 cm - 27 882937 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG. Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2016.000157. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 157/2016. Contrato Ata de Registro nº 157001, contratado (a): Dentporte & Dentporte Comercio e Reconhecimento de Pneus Ltda, objeto: contratação de empresa para recapagem de pneus a frio, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 173.288,88, data das assinaturas: 16/08/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato Ata de Registro nº 157002, contratado (a): Recapagem Ltda, objeto: contratação de empresa para recapagem de pneus a frio, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 158.264,18, data das assinaturas: 16/08/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Extrema, 16 de agosto de 2016. Dr. Luiz Carlos Bergamin – Prefeito Municipal

4 cm - 27 882895 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG. Publicação de contratos celebrados dentro do processo licitatório nº 2016.000161. O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002 e suas posteriores alterações, torna publico o(s) seguinte(s) contrato(s) e ata(s) de registro(s) de preços celebrado(s) no processo licitatório Nº 161/2016. Contrato Ata de Registro nº 161001, contratado (a): Comercial Dara de Artigos Esportivos Ltda-Me, objeto: contratação de empresa para aquisição de cadeiras de refeição, carrinhos, cercados, caminhas e colchões para bebês, modalidade: pregão presencial, valor global: R$ 38.000,00, data das assinaturas: 13/09/2016, prazo de vigência: 12 (doze) meses, Contrato

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS

IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS

Setembro Amarelo:
Viver é a melhor opção.

Falar é a melhor solução

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas, 28 de Setembro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1584

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/099/2016

Partes: Município de Congonhas X Viação Profeta Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega e recargas de vales transportes (bilhetagem eletrônica), com fornecimento de cartões eletrônicos (novos e recargas) para utilização dos servidores da Secretaria de Administração. O prazo de vigência do presente contrato será do dia de sua assinatura até o dia 31.12.2016. Valor: R$ 131.408,00. Data: 06/09/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/103/2016

Partes: Município de Congonhas X Marcelinho Di Lima Produções Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de um show musical do cantor Marcelinho de Lima, através da empresa Marcelinho Di Lima Produções Artísticas Ltda-EPP, para a Festa de Rodeio do Pequeri, dia 24 de Setembro de 2016, Rua José Resende Paula, s/nº Pequeri. O prazo de vigência do contrato será de 30 dias a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução será para o dia 24 de setembro de 2016. Valor: R$ 30.000,00. Data: 23/09/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/022/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição de medicamento, para atender a paciente Lucia Anunciação Silva Pereira, em atenção a decisão da Ação Civil Pública, do Processo Nº 0047478-53.2016.8.13.01.80, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de setembro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/018/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação do evento Copa Internacional de Montain Bike, realizado exclusivamente pela empresa Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda, no período de 18 a 20 de Novembro de 2016, conforme Projeto Básico e proposta do Evento, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de setembro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

CONTRATO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº 004/2016

Partes: PREVCON – Previdência do Município de Congonhas x Four Info Desenvolvimento de Software Ltda - EPP. Dotação orçamentária: 20.01.6.001-3.3.90.39— Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: 15/09/2016. Valor: R$14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinqüenta reais).

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.367, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Procede Cancelamento de Restos a Pagar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Congonhas;

DECRETA: